



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024**  
**CURSO: MBA EM GESTÃO EM ENGENHARIA**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - UFPR**

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização: MBA Gestão em Engenharia do Departamento de Ciência e Gestão da Informação, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de BOLSAS do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

## **1. DO CURSO**

### **1.1. Carga horária**

A carga horária total do curso de especialização é 360 horas/aula, na modalidade presencial (autorizado a iniciar EaD pela UFPR) distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem, com 20 horas/aula em cada um dos 18 módulos, perfazendo um total de 02 (dois) anos de curso. Segue abaixo, a relação dos módulos de aprendizagem (não necessariamente na ordem) disposto em <https://ge.ufpr.br/calendario-turma-2024-2026/>

### **1.2. Período de execução**

A previsão do início do curso é 13/04/2024 e sua finalização 30/04/2026, incluindo o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC.

### **1.3. Local de realização**

As aulas serão ministradas em salas e laboratórios disponibilizados pelo Departamento de Ciência e Gestão da Informação, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR. As aulas remotas ocorrerão por plataforma indicada pela coordenação.

### **1.4. Certificado de conclusão**

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo final do curso, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1. São oferecidas 50 (cinquenta) vagas neste curso, além das 5 (cinco) (10%) destinadas a bolsistas integrais, conforme RES. 42/03 – COUN, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas.

2.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade do número de vagas para alunos bolsistas e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para os demais candidatos.



2.3. A Coordenação se reserva no direito de só iniciar a turma do referido curso caso haja preenchimento total das vagas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Período**

As inscrições ocorrerão entre a abertura das inscrições e 25 de Abril de 2024.

#### **3.2. Local e horário**

As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, diretamente no SISTEMA SIGA da UFPR disponível no site [www.ge.ufpr.br](http://www.ge.ufpr.br), quando será preenchida a opção de Bolsa de Estudo e/ou enviado por e-mail a solicitação para [mba.decigi@ufpr.br](mailto:mba.decigi@ufpr.br) e, posteriormente, entregue a documentação completa (3.3.).

#### **3.3. Documentação**

Após a inscrição e a aprovação na entrevista, o candidato receberá o link para a matrícula no seu e-mail cadastrado ou via outro meio de comunicação apropriado.

Todo o processo de matrícula é eletrônico e via sistema acadêmico oficial UFPR.

**Os documentos serão anexados eletronicamente no ambiente virtual SIGA pelo próprio estudante e, na sequência, homologados pela Coordenação do Curso. Isto é, a entrega é apenas digital e de responsabilidade do estudante. A matrícula somente será finalizada quando da entrega completa dos documentos requeridos e a homologação por parte da coordenação.**

#### **3.4. Homologação**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida. Inscrições condicionais **NÃO SERÃO ACEITAS**.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um Professor da UFPR, que farão análise das informações e dados dos candidatos, com observância dos seguintes critérios:

#### **4.1. Servidores da UFPR**

A destinação adotará às seguintes prioridades:

- a) Servidores do DECIGI e/ou DEMEC;
- b) Servidores dos demais Departamentos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas e/ou do Setor de Tecnologia;
- c) Servidores dos demais departamentos e/ou unidades da UFPR.

Será priorizada a ordem de inscrição dos candidatos que ainda não tenham sido agraciados com bolsas em cursos de especialização da UFPR e/ou outras instituições.

#### 4.2. Alunos da comunidade

É condição *sine qua non* o cumprimento das formalidades, que compreendem o preenchimento completo e correto da Solicitação de Bolsa de Estudos no SIGA (*check box*) e a apresentação da documentação exigida tempestivamente pela coordenação do curso, com as devidas assinaturas.

Seguindo a resolução, os candidatos serão chamados conforme a quantidade de matriculados na turma, sendo a referência **10%**.

Entre os candidatos regularmente inscritos à obtenção de bolsa, será procedida a seleção, com observância dos seguintes fatores e respectivas ponderações:

SITUAÇÃO FINANCEIRA	PONTOS	
<b>RENDA (SALÁRIO MÍNIMO)</b>		
até 2 SM		10
entre 3 e 4 SM		8
entre 5 e 6 SM		6
entre 6 e 7 SM		4
acima de 8 SM		0

SITUAÇÃO ECONÔMICA	PONTOS	
<b>BENS IMÓVEIS E MÓVEIS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
CASA/APARTAMENTO PRÓPRIO	0	2
CARRO/MOTO	0	2
COMPUTADOR/NOTEBOOK	0	2
TELEFONE CELULAR	0	2

DEPENDENTES	PONTOS	
Nenhum		0
1		2
2		4
3		6
4		8
5 ou mais		10

SCORE	PONTOS	
<b>MÉDIAS NOTAS GRADUAÇÃO</b>		
Entre 90 e 100		5
Entre 85 a 90		4
entre 80 a 85		3
Entre 70 a 80		2
Abaixo de 70		1

ADERÊNCIA AO CURSO MBA GE	PONTOS	
<b>CURSOS de GRADUAÇÃO</b>		
Engenharias e Computação		10
Adm; Economia; Gest Inf; Contab.		8
Estatística; Matemática		6
Demais Tecnologias		4
Outras		0

PÓS GRADUAÇÃO	PONTOS	
SITUAÇÃO	SIM	NÃO
POSSUI	1	2
CURSANDO (em andamento)	1	2

Além destes pontos, haverá agregação aos pontos com peso 1, 2 ou 3 ao **Questionário Socioeconômico** que será disponibilizado aos INSCRITOS que marcaram no SIGA a opção que caracteriza o desejo de concorrer a uma bolsa; para estes será enviado ao e-mail, que foi informado quando da inscrição e cadastrado no SIGA, o link para responderem ao questionário on-line (plataforma Microsoft Forms) no dia agendado pela Coordenação do Curso (entre 23 e 24 de Abril de 2024).

Se os escores não forem suficientes para a definição dos bolsistas, no caso de empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, adotando o Art. 27 do Estatuto do Idoso que dispõe:

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## 5. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso, firmando o Termo de Compromisso (TC) no ato da matrícula.

## 6. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- apresentar toda a documentação (upload no SIGA) e tiver a inscrição homologada;
- for selecionado pela comissão - para ser BOLSISTA - a partir do questionário socioeconômico preenchido, da análise documental, acadêmica e profissional.



## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no Edital Acadêmico do Curso no sítio [www.ge.ufpr.br](http://www.ge.ufpr.br), em ordem alfabética, até o dia 30 de abril de 2024. Em caso de não ter sido possível formação da turma, todos os interessados terão conhecimento do fato.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
- 8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser interposto ao Presidente da Comissão de seleção de bolsistas e entregue no e-mail [mbage.decigi@ufpr.br](mailto:mbage.decigi@ufpr.br), com obrigatória resposta do e-mail enviado para estes endereços (o destinatário será obrigado a confirmar recebimento do pedido de recurso);
- 8.3. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no Edital Acadêmico no sítio [www.ge.ufpr.br](http://www.ge.ufpr.br) e via *e-mail* ao requerente, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado no e-mail enviado (tem 8.2).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, consultando a Plenária do Curso, conforme a gravidade do caso.
- 9.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

Prof. Egon Walter Wildauer, Dr.  
Coordenador do Curso MBA Gestão em Engenharia – Presidente do Comitê

Prof. José Simão de Paula Pinto, Dr.  
Docente da UFPR e Membro do Comitê

Guilherme Teixeira  
Servidor da UFPR e Membro do Comitê